

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA TAC 0024.23.018706-4 e do Termo de Compromisso celebrado com a LATASA Garimpeiro Urbano Minas Comércio de Metais Ltda nos autos da Ação Civil Pública nº 04.16.0024.0120501/2024-21, objeto de acompanhamento do PA 30.16.0024.0137731/2024-66.

Aos 26 de dezembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS OBSERVADORES DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.953/0001-37, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Amoroso Costa, nº 50, Sala 301, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.350-570, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Gustavo Nolasco Barcelos, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;*

***CONSIDERANDO** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses*

coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA TAC 0024.23.018706-4 e o Termo de Compromisso celebrado com a LATASA Garimpeiro Urbano Minas Comércio de Metais Ltda nos autos da Ação Civil Pública nº 04.16.0024.0120501/2024-21, objeto de acompanhamento do PA 30.16.0024.0137731/2024-66** preveem o custeio de projeto, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**TENÓRIO - Abrindo Caminhos para a Justiça Racial– Fase II**”, a ser custeado por valores previstos no **Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA TAC 0024.23.018706-4 e do Termo de Compromisso celebrado com a LATASA Garimpeiro Urbano Minas Comércio de Metais Ltda nos autos da Ação Civil Pública nº 04.16.0024.0120501/2024-21, objeto de acompanhamento do PA 30.16.0024.0137731/2024-66.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “desenvolver e continuar um projeto de ação afirmativa que fomenta o ingresso de pessoas negras na carreira jurídica, por meio da concessão de 15 bolsas integrais do curso preparatório da FESMPMG e de bolsas de auxílio financeiro durante período do curso (11 meses), além de assistência psicológica para os candidatos selecionados. Garantir, ainda, que o mínimo de 50% dos inscritos selecionados para participar do programa sejam mulheres, conforme exigência de edital a ser publicado oportunamente.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos

indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA TAC 0024.23.018706-4 e do Termo de Compromisso celebrado com a LATASA Garimpeiro Urbano Minas Comércio de Metais Ltda nos autos da Ação Civil Pública nº 04.16.0024.0120501/2024-21, objeto de acompanhamento do PA 30.16.0024.0137731/2024-66**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides,

vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na Cláusula Décima Primeira, item 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o edital de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao primeiro **quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao segundo **quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao terceiro **quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado,

com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, desta Cláusula, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o

disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(d) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de

compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via

plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em (entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias), contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 97, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 955.142,86 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor que será proveniente das seguintes parcelas:

R\$ 455.142,86 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) provenientes do Termo de Compromisso celebrado com a Nexa Recursos Minerais S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0024.23.007383-5, objeto de acompanhamento do PA TAC 0024.23.018706-4;

R\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais) provenientes do Termo de Compromisso celebrado com a nos autos da Ação Civil Pública nº 04.16.0024.0120501/20 LATASA Garimpeiro Urbano Minas Comércio de Metais Ltda, objeto de acompanhamento do PA 30.16.0024.0137731/2024-66.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da Cláusula Décima, item 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a

Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Janaina de Andrade Dauro

Promotora de Justiça

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

COMPROMISSÁRIO:

Gustavo Nolasco Barcelos

Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE ANDRADE DAURO, COORDENADOR DE REGIAO**, em 11/02/2026, às 12:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 12/02/2026, às 14:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9651563** e o código CRC **6DCD4874**.

Processo SEI: 19.16.6398.0001527/2026-32 / Documento SEI: 9651563

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

TENÓRIO - Abrindo Caminhos para a Justiça Racial– Fase II

2. Ementa

O Projeto Tenório é uma iniciativa da Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais, com a parceria da FESMPMG e apoio da EDUCAFRO/MG, criado em 2024 e que agora chega à sua segunda edição. O objetivo é de ampliar o acesso de pessoas pretas e pardas às oportunidades de ingresso e investidura em concursos públicos nas carreiras jurídicas promovendo maior equidade e diversidade nos órgãos. O projeto promoverá a concessão de bolsas integrais no curso preparatório da FESMPMG, bolsas de auxílio financeiro e assistência psicológica para os selecionados por meio de edital.

3. Área de atuação

Outros Direitos Difusos

4. Período de execução

14 meses

5. Municípios de execução

Belo Horizonte

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Pessoas negras que possuam diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, que desejam realizar o curso preparatório para o concursos públicos, na carreira jurídica, e que possuam no mínimo dois (02)

anos de atividade jurídica exercida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, a ser considerada após a obtenção do respectivo grau.

8. Justificativa

A defesa dos direitos da população e a promoção da justiça são papéis fundamentais de diversas instituições públicas, como o Ministério Público, o Poder Judiciário, as Defensorias Públicas, as Procuradorias, os Tribunais de Contas e demais órgãos cujas carreiras jurídicas exercem papel estratégico na garantia de direitos e na construção de políticas públicas. Essas instituições têm o dever de enfrentar o racismo estrutural e garantir que pessoas negras tenham oportunidades reais de ocupar espaços de decisão e representação. Apesar da existência de normas e políticas que propõem ações afirmativas e reserva de vagas para pessoas negras em concursos públicos, a realidade ainda revela um cenário de desigualdade racial persistente. Como exemplo, no Ministério Público, cerca de 90% dos membros são brancos, evidenciando a urgência de medidas que promovam inclusão racial. Esse padrão se repete em outros órgãos jurídicos, onde a presença negra é mínima, especialmente nos cargos de maior prestígio e poder. Por isso, é urgente avançar com ações afirmativas que fortaleçam a inclusão racial, promovam representatividade e consolidem a presença de pessoas negras nos espaços institucionais. A continuidade e ampliação deste projeto são fundamentais para desenvolver iniciativas que assegurem igualdade de oportunidades, valorizem a diversidade e aproximem os órgãos públicos da sociedade que representam — uma sociedade plural, que exige justiça com equidade.

9. Objetivo

Desenvolver e continuar um projeto de ação afirmativa que fomenta o ingresso de pessoas negras na carreira jurídica, por meio da concessão de 15 bolsas integrais do curso preparatório da FESMPMG e de bolsas de auxílio financeiro durante período do curso (11 meses), além de assistência psicológica para os candidatos selecionados. Garantir, ainda, que o mínimo de 50% dos inscritos selecionados para participar do programa sejam mulheres, conforme exigência de edital a ser publicado oportunamente.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Lançamento	Evento de Lançamento	Realizar 01 Evento de Lançamento	Relatórios fotográfico e técnico com informações sobre o evento
	Atualização do site do projeto	Alterar layout e preparar estrutura para um projeto com várias fases	Link do novo site + Relatório técnico com alterações solicitadas (escopo do serviço) e serviço executado
Inscrição/ Seleção do Curso Preparatório para Promotores	Divulgação da Seleção	Realizar a divulgação do Edital de seleção	Link do vídeo + Cópia do Edital de seleção + Manifestação de concordância do Jurídico do SEMENTE e da FESMPMG
	Seleção dos Candidatos	Selecionar 15 bolsistas	Documentos dos resultados preliminar/ banca avaliadora/ recursos/final + Formulário de Inscrição + Inscrições deferidas
Acompanhamento do Curso da FESMPMG	Entrega de kit educativos	Entrega de 15 kits (livros didáticos e computadores locados) aos alunos selecionados e matriculados pela FESMPMG	Documento de doação e recebimento do kit – assinada pelo aluno + Termo de Responsabilidade pelo empréstimo de notebook
	Acompanhamentos psicológicos	Promover o mínimo de duas (02) sessões/mês	Relatório trimestral de acompanhamento da

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		de terapia/aluno selecionado e matriculado na FESMPMG	Clínica de Psicologia contendo sessões previstas e realizada
	Aplicação de simulados	Realizar 3 simulados ao longo do curso	Relatório de aplicação dos simulados contendo informações de data de realização e nota por aluno
	Matrícula dos selecionados no curso preparatório	Acompanhar a matrícula dos 15 selecionados no curso preparatório, com duração de 12 meses	Relação das matrículas com a discriminação de modalidade (online e presencial) e turno + Termo de Compromisso dos alunos
	Controle de presença dos alunos selecionados e matriculados	Apresentar relatórios mensais de frequência, contendo lista de presença e/ou registros digitais equivalentes	Lista de Presença ou registros equivalentes e Relatório de Frequência com %

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Alterar para "Relatório Fotográfico, Relatório técnico com informações sobre o evento"		Observadores (11/12/2025) - Sugestão acatada e alteração feita.
Haverá algum custo atrelado a esta atividade ? Está discriminado na aba financeira ?		Observadores (11/12/2025) - Sim. Haverá custo. Sim, está na aba financeira. Essa atualização será feita pelos seguintes profissionais: Coordenador Geral, Coordenador de Comunicação, designer e empresa de programação de websites. Todos eles constantes na aba financeira. Além disso, na Fase I do Tenório, os custos de desenvolvimento inicial do site foram absorvidos pela Associação, o que não será feito nessa Fase II.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Se houver custo atrelado, sugiro incluir no meio de verificação "Relatório técnico com alterações solicitadas (escopo do serviço) e serviço executado"		Observadores (11/12/2025) - Sugestão acatada e alteração feita
Incluir no meio de verificação "Cópia do documento de Edital de seleção e suas alterações em PDF e link da publicação e Manifestação de concordância do Jurídico do Semente e da FEMSMP com o Edital" O Vídeo bem como a sua manifestação		Observadores (11/12/2025) - Sugestão acatada e alteração feita.

11. Metodologia

Idealizado pelo Observatório de Comunicação (Lei.A), o Projeto Tenório – Fase II, construiu sua metodologia a partir do exemplo de iniciativas como o Projeto Identidade, criado pela Associação Nacional de Procuradores (ANPR), em parceria com a Fundação Pedro Jorge e a EDUCAFRO/SP e da parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e a Universidade Zumbi dos Palmares para promoção da inclusão de pessoas negras na magistratura além do Programa Esperança Garcia idealizado pela Advocacia Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR). O presente projeto pretende se consolidar um conjunto de ações afirmativas que ampliem o ingresso de pessoas negras em órgãos públicos, especialmente nas carreiras jurídicas, promovendo diversidade, representatividade e justiça social. O projeto terá duração de 14 meses, passando pelas fases de Lançamento, Seleção/Inscrição dos alunos junto à Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMPMG) e acompanhamento de desempenho dos alunos durante o Curso da FESMPMG.

SELEÇÃO DOS BOLSISTAS | Antes da seleção dos bolsistas, será realizada a atualização e preparação da estrutura interna do site oficial do projeto. Essa reformulação visa garantir a capacidade de armazenamento e organização de múltiplas versões e edições do projeto, permitindo maior transparência, acessibilidade e controle das ações desenvolvidas. Concomitantemente, será elaborado e publicado Edital de Seleção com critérios, requisitos, prazos e procedimentos para o ingresso de pessoas negras no programa de bolsas. Ele será divulgado por canais institucionais, redes sociais e parceiros estratégicos,

assegurando ampla participação e alcance de todo o estado de Minas Gerais. Seu desenvolvimento acontecerá a partir de um trabalho conjunto da Coordenadoria Geral do Projeto Tenório (e sua Assessoria Jurídica), da FESMPMG e da EDUCAFRO Minas. Para ampliar o alcance do Edital, o Plano de Comunicação prevê a utilização da Identidade Visual do Projeto Tenório, peças de divulgação em redes sociais e produções audiovisuais. Pretende-se que a seleção ocorra em três etapas: 1 - Preenchimento (por parte dos postulantes às bolsas) de um formulário virtual e do envio de documentação pertinente à comprovação das informações prestadas. 2 - De posse dos dados sobre aptidão dos candidatos, haverá a pré-classificação através do sistema de pontuação, baseado em critérios de raça; gênero; vulnerabilidade socioeconômica; deficiência; pertencimento à comunidade quilombola; idade e região de moradia (pontuação a ser definida e informada no Edital do Projeto Tenório – Fase II). O processo de seleção garantirá uma cota de 8 vagas para mulheres. (o que constará no Edital a ser desenvolvido dentro do escopo do Projeto Tenório). 3 - Análise fenotípica dos primeiros 15 inscritos no programa, que deverá ser realizada por uma Banca de Heteroidentificação, formada por pessoas com formação, experiência e atuação na área de inclusão racial, ações afirmativas e direito antidiscriminatório, nomeadas pela coordenação do projeto. Os candidatos pré-selecionados serão comunicados da realização da banca por e-mail e pelo telefone disponibilizado no ato da inscrição. A banca de Heteroidentificação será realizada de modo remoto (forma on-line) e será a responsável pela confirmação da classificação final dos candidatos mais bem pontuados. A realização da análise fenotípica dos candidatos pela banca ocorrerá por mais de uma vez e em dias distintos, se necessário, até que se complete o quadro de vagas previstas. A publicação dos selecionados se dará pelos canais oficiais do Observatório de Comunicação (Lei.A) e da FESMPMG. Além disso, todos os selecionados serão comunicados oficialmente por meio dos e-mails disponibilizados por eles próprios, no ato da inscrição. A escolha da modalidade de aula (presencial ou online) para os candidatos selecionados se dará por ordem de classificação e disponibilidade dos mesmos, como estará previsto no Edital a ser formulado. Caso não haja interesse na modalidade presencial, o candidato poderá optar pela modalidade online.

EVENTO DE LANÇAMENTO | Será realizado evento de lançamento em local cedido pelo Ministério Público de Minas Gerais ou dos parceiros do projeto, sem qualquer custo de locação para o projeto. Para a solenidade, estão previstos na planilha financeira do projeto custos com mestre de cerimônia, atração artística, palestra. Nesse evento também será feita a entrega dos kits aos alunos.

BOLSAS, AUXÍLIOS, KITS E ACOMPANHAMENTOS | Feita a seleção dos participantes do programa, a checagem de suas documentações e a matrícula (por parte da FESMPMG), inicia-se o processo de acompanhamento, que se dividirá em três frentes distintas, das quais: 1 - Concessão de 15 bolsas integrais de estudo no

curso preparatório da FESMPMG, sendo 5 bolsas de estudos no curso presencial e 10 no curso online. Os próprios alunos poderão escolher a modalidade, por ordem de classificação, no ato da inscrição. 2 - Concessão de 15 bolsas de auxílio financeiro, aos participantes do programa selecionados a partir de edital, cujo valor se fixará no mesmo quantum de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que tem como objetivo permitir que os participantes do programa possam se dedicar de forma integral aos seus estudos. Também receberam um kit educativo composto por um notebook (locado) e um a título livro didático - Vade Mecum -2026 (esse a título de doação). 3 - Desenvolvimento de um programa de assistência psicológica para os participantes do projeto (selecionados e matriculados na FESMPMG), com o objetivo de garantir um maior aproveitamento e menor risco de evasão. Serão oferecidas sessões individuais de aproximadamente 45 minutos para cada selecionado, remotamente, inicialmente no período de 15 a 15 dias, ou seja, 2 vezes ao mês. Porém, a equipe de psicologia poderá estender o atendimento até 40 sessões/mensais (incluindo todos os pacientes) de forma coletiva ou individual, a depender da necessidade e disponibilidade do paciente. Relatórios trimestrais de acompanhamento dos atendimentos, embasados nas diretrizes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), assegurando ética, sigilo e compromisso com o bem-estar dos alunos selecionados deverão ser a entrega da Clínica de Psicologia, parceira do projeto. No entanto, vale ressaltar que o certificado de conclusão do curso preparatório, que poderá ser utilizado como critério de pontuação em concursos públicos no Estado de Minas Gerais, somente será concedido aos(as) participantes que cumprirem a frequência mínima de 75% e realizarem todos os simulados com desempenho satisfatório. Essas exigências têm como objetivo garantir o comprometimento dos(as) participantes com a proposta pedagógica do projeto, sem, contudo, configurar critério de eliminação automática ou exclusão do recebimento da bolsa de auxílio financeiro, salvo nos casos previstos de desistência ou descumprimento grave das obrigações, conforme também estará disposto no edital. No que tange às avaliações, a FESMPMG elaborará simulados (disponibilizados trimestralmente no site da FESMPMG), com a obrigatoriedade do aluno em fazê-los. Não cabe a exigência de nota mínima dos alunos. Caberá à equipe de coordenadores do Projeto, acompanhar o relatório de notas e frequência de cada aluno. A partir daí sim, orientar quanto ao bom aproveitamento dos serviços ofertados, quando percebido algum ponto de atenção, como baixa frequência, por exemplo.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
--------------------	------------	------------

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Vídeos	Produções audiovisuais (vídeos com até 1 minuto de duração), para divulgação do Projeto	4	Comentar
Posts	Peças gráficas para postagens nas Redes Sociais e Site do projeto, para divulgação do Projeto	30	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Lançamento	Evento de Lançamento	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Atualização do site do projeto	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☒	☐	☐
Inscrição/ Seleção do Curso Preparatório para Promotores	Divulgação da Seleção	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Seleção dos Candidatos	☐	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Acompanhamento do Curso da FESMPMG	Entrega de kit educativos	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Acompanhamentos psicológicos	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

Fases	Atividades	Periodo de execuão (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Aplicação de simulados	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐
	Matrícula dos selecionados no curso preparatório	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Controle de presença dos alunos selecionados e matriculados	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

Materiais produzidos	Periodo de execuão (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Vídeos	☐	☒	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☒
Posts	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Geral	Terceiro Grau Completo	20	PJ
1	Coordenação Administrativo e Financeiro	Terceiro Grau Completo/ Administraão	20	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Executiva	Terceiro Grau Completo	10	PJ
1	Coordenação Comunicação	Terceiro Grau Completo/ Comunicação	10	PJ

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Justificar o cargo de Coordenação de comunicação, considerando que não havia na fase I.		Observadores (11/12/2025) - Na fase I, houve falha no planejamento e não foi inserido esta despesa, para atendimento ao Projeto, a Associação absorveu a demanda sem custo, além disso, na Fase II o escopo de comunicação é superior, o que torna ainda mais trabalhoso
Incluir carga horária de cada integrante da equipe		Observadores (10/12/2025) - A contratação é orientada a escopo e resultados, caracterizando prestação de serviços por entrega, não por hora trabalhada.

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Serviços Contábeis
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - Execução, gestão e suporte nas áreas fiscal, contabil, pessoal (RH) e legalização; gestão e processamento de todas as obrigações acessórias exigidas pelo fisco; preparação e organização dos documentos financeiros, fiscais e etc para processamento contábil;controle de retenções fiscais sobre NF's;aAssessoria e suporte para melhor entendimento dos relatórios contábeis e financeiros.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 800,00
Mês 1	R\$ 800,00
Mês 2	R\$ 1.600,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 800,00
Mês 5	R\$ 800,00
Mês 6	R\$ 800,00
Mês 7	R\$ 800,00
Mês 8	R\$ 800,00

Mês 9	R\$ 800,00
Mês 10	R\$ 800,00
Mês 11	R\$ 800,00
Mês 12	R\$ 800,00
Mês 13	R\$ 800,00
Mês 14	R\$ 800,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - elaboração e análise de contratos com os envolvidos, acompanhamento da prestação de contas do projeto, análise jurídica perante atos da associação, acompanhamento de reuniões, revisão e elaboração de documentos
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00

Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00
Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 2.000,00
Mês 13	R\$ 2.000,00
Mês 14	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 28.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Motoboy
Descrição	Despesas Serviços_Motoboy
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 64,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 64,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 64,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 64,00
Mês 9	R\$ 64,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 64,00
Mês 12	R\$ 64,00
Mês 13	R\$ 64,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 512,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.800,00
Mês 1	R\$ 2.800,00
Mês 2	R\$ 3.664,00
Mês 3	R\$ 2.800,00
Mês 4	R\$ 2.864,00
Mês 5	R\$ 2.800,00
Mês 6	R\$ 2.864,00
Mês 7	R\$ 2.800,00

Mês 8	R\$ 2.864,00
Mês 9	R\$ 2.864,00
Mês 10	R\$ 2.800,00
Mês 11	R\$ 2.864,00
Mês 12	R\$ 2.864,00
Mês 13	R\$ 2.864,00
Mês 14	R\$ 2.800,00
Total	R\$ 40.512,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação Geral
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - empresa responsável por planejar, orientar, coordenar, acompanhar e analisar os resultados de todas as etapas e equipes/ fornecedores do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00
Mês 7	R\$ 7.000,00
Mês 8	R\$ 7.000,00
Mês 9	R\$ 7.000,00

Mês 10	R\$ 7.000,00
Mês 11	R\$ 7.000,00
Mês 12	R\$ 7.000,00
Mês 13	R\$ 7.000,00
Mês 14	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 98.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Administrativo e Financeiro
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - Assessoria e Gestão Financeira do Projeto; acompanhamento diário da conta corrente e aplicações do projeto; execução de pagamentos a fornecedores com a devida autorização da diretoria após análise da posição financeira e das contas a pagar; acompanhamento e gestão das compras realizadas.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00

Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Mês 5	R\$ 5.000,00
Mês 6	R\$ 5.000,00
Mês 7	R\$ 5.000,00
Mês 8	R\$ 5.000,00
Mês 9	R\$ 5.000,00
Mês 10	R\$ 5.000,00
Mês 11	R\$ 5.000,00
Mês 12	R\$ 5.000,00
Mês 13	R\$ 5.000,00
Mês 14	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 70.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Executiva
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - empresa responsável pelo o acompanhamento e execução do Projeto na FESMPMG
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00
Mês 10	R\$ 2.500,00

Mês 11	R\$ 2.500,00
Mês 12	R\$ 2.500,00
Mês 13	R\$ 2.500,00
Mês 14	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 35.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Comunicação
Descrição	Contratação de Pessoa Jurídica - responsável por planejar, desenvolver e implementar estratégias de Comunicação e divulgação do Projeto, além de supervisiona a produção de conteúdo audiovisual e de postagens.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.145,83
Mês 1	R\$ 2.145,83
Mês 2	R\$ 2.145,83
Mês 3	R\$ 2.145,83

Mês 4	R\$ 2.145,83
Mês 5	R\$ 2.145,83
Mês 6	R\$ 2.145,83
Mês 7	R\$ 2.145,83
Mês 8	R\$ 2.145,83
Mês 9	R\$ 2.145,83
Mês 10	R\$ 2.145,83
Mês 11	R\$ 2.145,83
Mês 12	R\$ 2.145,83
Mês 13	R\$ 2.145,83
Mês 14	R\$ 2.145,83
Total	R\$ 30.041,62
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 16.645,83

Mês 1	R\$ 16.645,83
Mês 2	R\$ 16.645,83
Mês 3	R\$ 16.645,83
Mês 4	R\$ 16.645,83
Mês 5	R\$ 16.645,83
Mês 6	R\$ 16.645,83
Mês 7	R\$ 16.645,83
Mês 8	R\$ 16.645,83
Mês 9	R\$ 16.645,83
Mês 10	R\$ 16.645,83
Mês 11	R\$ 16.645,83
Mês 12	R\$ 16.645,83
Mês 13	R\$ 16.645,83
Mês 14	R\$ 16.645,83
Total	R\$ 233.041,62

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Curso FESMPMG (modelo presencial e On-line)
Descrição	Curso Preparatório para carreira e composição do quadro de Promotores Do Ministério Público De Minas Gerais - FESMPMG - 15 alunos (05 modalidade Presencial e 10 Cursos modalidade On-line)
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 81.000,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 81.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Clinica Médica_Psicologia
Descrição	Contratação de serviços especializados responsável por atendimento psicologico (mínimo de 02 sessões/mês/aluno e máximo de 40 sessões mês) - { durante 11 meses = duração curso }
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 7.500,00
Mês 5	R\$ 7.500,00
Mês 6	R\$ 7.500,00
Mês 7	R\$ 7.500,00
Mês 8	R\$ 7.500,00
Mês 9	R\$ 7.500,00
Mês 10	R\$ 7.500,00
Mês 11	R\$ 7.500,00
Mês 12	R\$ 7.500,00
Mês 13	R\$ 7.500,00
Mês 14	R\$ 7.500,00
Total	R\$ 82.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsas de subsistência

Descrição	15 bolsas integrais de estudo no curso preparatório da Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMPMG) 2.000,00 por aluno/mês
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 30.000,00
Mês 5	R\$ 30.000,00
Mês 6	R\$ 30.000,00
Mês 7	R\$ 30.000,00
Mês 8	R\$ 30.000,00
Mês 9	R\$ 30.000,00
Mês 10	R\$ 30.000,00
Mês 11	R\$ 30.000,00

Mês 12	R\$ 30.000,00
Mês 13	R\$ 30.000,00
Mês 14	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 330.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Correios
Descrição	Despesas para envio dos Vade Mecum e Tablets
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 596,90

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 596,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Consultoria Assistente Social
Descrição	Consultoria para tratativas da seleção de candidatos do Projeto Tenório - Fase II (HH - por demanda)
Anexo	 Ver

Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 4.500,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação_Manutenção_Notebook
Descrição	Locação e manutenção de 15 Notebooks que será utilizado pelos alunos, durante 12 meses
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 7.362,15
Mês 4	R\$ 7.362,15
Mês 5	R\$ 7.362,15
Mês 6	R\$ 7.362,15

Mês 7	R\$ 7.362,15
Mês 8	R\$ 7.362,15
Mês 9	R\$ 7.362,15
Mês 10	R\$ 7.362,15
Mês 11	R\$ 7.362,15
Mês 12	R\$ 7.362,15
Mês 13	R\$ 7.362,15
Mês 14	R\$ 7.362,15
Total	R\$ 88.345,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 7.362,15

Mês 4	R\$ 44.862,15
Mês 5	R\$ 130.959,05
Mês 6	R\$ 44.862,15
Mês 7	R\$ 44.862,15
Mês 8	R\$ 44.862,15
Mês 9	R\$ 44.862,15
Mês 10	R\$ 44.862,15
Mês 11	R\$ 44.862,15
Mês 12	R\$ 44.862,15
Mês 13	R\$ 44.862,15
Mês 14	R\$ 44.862,15
Total	R\$ 586.942,70
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Apresentação Musical
Descrição	Apresentação artístico-musical
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Apresentação Artística_Poeta
Descrição	Apresentação artística/poeta na abertura do evento de lançamento
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 460,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 460,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mestra de Cerimônia
Descrição	Responsável pela condução do evento de lançamento

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Debatedora
Descrição	Contratação de profissional para debate com a palestrante sobre tema a ser definido
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Palestrante
Descrição Contratação de profissional para proferir palestra e debater tema a ser definido	
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 18.000,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Total	R\$ 18.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 30.660,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 30.660,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Designer/comunicação
Descrição	Contratação de Serviços Especializados: responsável pela criação e textos de 30 peças para postagens e divulgação do Projeto nas Redes Sociais e alimentação do Site.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 7.041,67
Mês 3	R\$ 7.041,67
Mês 4	R\$ 7.041,67
Mês 5	R\$ 7.041,67
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 28.166,68
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produtora Audiovisual
Descrição	Contratação de Serviços Especializados: Produção (roteiro, desenvolvimento, locução, edição e legendagem) de quatro (04) vídeos/animação de até 1".
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 15.200,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 15.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Site

Descrição	Repaginação, manutenção e expansão site + hospedagem + dominio
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 13.900,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 36.141,67
Mês 3	R\$ 7.041,67
Mês 4	R\$ 7.041,67
Mês 5	R\$ 7.041,67
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 57.266,68
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa Bancária
Descrição	Despesas com pacote de serviços e Teds
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 173,64
Mês 1	R\$ 174,00
Mês 2	R\$ 173,58
Mês 3	R\$ 173,64
Mês 4	R\$ 173,64
Mês 5	R\$ 173,64
Mês 6	R\$ 173,64
Mês 7	R\$ 173,64
Mês 8	R\$ 173,64
Mês 9	R\$ 173,64

Mês 10	R\$ 173,64
Mês 11	R\$ 173,64
Mês 12	R\$ 173,64
Mês 13	R\$ 173,64
Mês 14	R\$ 173,64
Total	R\$ 2.431,26
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 173,64
Mês 1	R\$ 174,00
Mês 2	R\$ 173,58
Mês 3	R\$ 173,64
Mês 4	R\$ 173,64
Mês 5	R\$ 173,64
Mês 6	R\$ 173,64

Mês 7	R\$ 173,64
Mês 8	R\$ 173,64
Mês 9	R\$ 173,64
Mês 10	R\$ 173,64
Mês 11	R\$ 173,64
Mês 12	R\$ 173,64
Mês 13	R\$ 173,64
Mês 14	R\$ 173,64
Total	R\$ 2.431,26
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Vade Mecum
Descrição	Aquisição de 15 Vade Mecum Acadêmico de Direito, 2026
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 4.288,60
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.288,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 4.288,60
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.288,60
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 19.619,83	R\$ 91.573,68	R\$ 34.023,29	R\$ 71.587,29	R\$ 157.620,19	R\$ 64.545,62	R\$ 64.545,62
1. Despesas indiretas		R\$ 40.512,00	4.24%			
2. Pessoal		R\$ 233.041,62	24.40%			
3. Encargos sociais		R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais		R\$ 586.942,70	61.45%			
5. Eventos		R\$ 30.660,00	3.21%			
6. Comunicação		R\$ 57.266,68	6.00%			
7. Impostos e tarifas		R\$ 2.431,26	0.25%			
8. Materiais e equipamentos		R\$ 4.288,60	0.45%			
9. PDO		R\$ 0,00	0.00%			
Total		R\$ 955.142,86	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - TENÓRIO - Abrindo Caminhos para a Justiça Racial- Fase II.pdf

Documento número #316a2007-7918-45e0-b8ba-bc722893d342
Hash do documento original (SHA256): 491b1b4fb5d9d9441cb13272d5f9f19b3aaae3d962740a630040287ac82e4818

Assinaturas

- ✓

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou como parte em 20 fev 2026 às 09:05:29

Gustavo Nolasco Barcelos

Gustavo Nolasco Barcelos
- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 24 fev 2026 às 09:08:09

Aline Seoane Resende Paulino

Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 25 fev 2026 às 17:31:28

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni

Log

20 fev 2026, 08:56:35	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 316a2007-7918-45e0-b8ba-bc722893d342. Data limite para assinatura do documento: 22 de março de 2026 (08:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 fev 2026, 08:58:07	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2026 (12:01).
20 fev 2026, 08:58:07	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e

20 fev 2026, 08:58:07	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
20 fev 2026, 08:58:07	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gustanolasco@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Nolasco Barcelos.
20 fev 2026, 09:05:29	Gustavo Nolasco Barcelos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustanolasco@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7b4eb8(...), vide anexo manuscript_20 fev 2026, 09-05-24.png. IP: 177.125.94.181. Componente de assinatura versão 1.1386.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
24 fev 2026, 09:08:09	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1388.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 fev 2026, 17:31:28	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 fev 2026, 17:31:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 316a2007-7918-45e0-b8ba-bc722893d342.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 316a2007-7918-45e0-b8ba-bc722893d342, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gustavo Nolasco Barcelos

Assinou o documento enquanto parte em 20 fev 2026 às 09:05:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7b4eb8(...)



Gustavo Nolasco Barcelos
manuscript_20 fev 2026, 09-05-24.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 24 fev 2026 às 09:08:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 25 fev 2026 às 17:31:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png